"DECRETO Nº 268, DE 28 DE JUNHO DE 2.004".

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.637, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.637, de 02 de dezembro de 2.003), em favor do Gabinete do Prefeito, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 28 de junho de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de junho 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00268/2004 de 28/06/2004

DATA 06/07/2004 — Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 8005 - 9094	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
			TOTAL	2.000,00

GABINETE

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
05.01.00	3.3.90.00.00	28 845 9010 - 0112	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
			TOTAL	2.000,00